



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
GONZAGA DO
MARANHÃO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6 - Edição N° 505 de 25 de Fevereiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
DO MARANHÃO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 505 de 25 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO: 009/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ESPECIALMENTE PARA OS QUE RECEBEM COMO RENDIMENTO O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL. BEM COMO ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETO: 010/2022

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 505 de 25 de Fevereiro de 2022

- ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 009/2022 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os vencimentos do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, para o ano de 2022:

CONSIDERANDO que já foi definido novo valor do Piso Nacional para os profissionais do magistério que recebem pela verba de repasse do FUNDEB 70% com reajuste do piso em 33.24%. cujo valor para o profissional 40 horas, deverá ser de R\$ 3.845,34 e para o profissional de 20 horas deverá ser de R\$ 1.922,67, que tem validade a partir de 1º de janeiro de 2022. conforme preceitua o art. 5º da Lei 11.738;

CONSIDERANDO que o Presidente da República através de Medida Provisória fixou o salário mínimo nacional em R\$ 1.212,00 para 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 34% (trinta e quatro por cento) para os professores da educação básica. O percentual concedido está baseado nas determinações do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e os demais reajustes pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo o Poder Executivo encaminhar Projeto de Lei, de igual teor a este Decreto para o Poder Legislativo Municipal. quando de sua reabertura nesta legislatura.

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.


Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

- ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o dia de Carnaval, a ser comemorado, no corrente ano, em 01 de março (terça-feira), é feriado municipal conforme a Lei Orgânica do Município;





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 505 de 25 de Fevereiro de 2022

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda -feira), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições e m contrário.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.


Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

